



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 23.305, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Designa a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Convênios celebrados entre o Município e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando o Ofício SMAC nº 16/2021 do Departamento Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Convênios celebrados entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, com os seguintes integrantes:

I - Departamento Municipal de Saúde:

- a) Osvaldo de Mattos;
- b) Maria Angélica Marques Santos;
- c) Egydio Tonini Nogueira Neto;

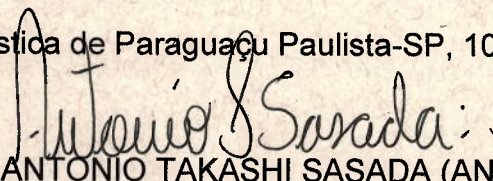
II - Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista:

- a) Lucilene Toneli de Souza;
- b) Elide Auxiliadora dos Santos;
- c) Adriano Henrique Henschel.

Art. 2º As funções dos membros não serão remuneradas, porém consideradas como de serviço público relevante ao Município.


Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de março de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 11/03/2021 Edição: 30, p.12
Visto do servidor responsável: 



Quinta-Feira, 11 de Março de 2021

Ano I | Edição Extra nº 32

Página 12 de 62

hipótese, o competente acerto de contas.

CLÁUSULA NONA

Ação Promocional

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ou relativas à execução do presente ajuste, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

SECRETÁRIO DE ESPORTES

PREFEITO

Testemunhas

1. _____

Nome:

R.G.

CPF:

2. _____

Nome:

R.G.

CPF:

PORTARIA Nº 23.305, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Designa a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Convênios celebrados entre o Município e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando o Ofício SMAC nº 16/2021 do Departamento Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Convênios celebrados entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, com os seguintes integrantes:

I - Departamento Municipal de Saúde:

- a) Osvaldo de Mattos;
- b) Maria Angélica Marques Santos;
- c) Egydio Tonini Nogueira Neto;

II - Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista:

- a) Lucilene Toneli de Souza;
- b) Elide Auxiliadora dos Santos;
- c) Adriano Henrique Henschel.

Art. 2º As funções dos membros não serão remuneradas, porém consideradas como de serviço público relevante ao Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de março de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete